

ATO DA REITORIA Nº 0134/2024

Autoriza a implementação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Vice-Reitoria (VRT).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, a Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0054/2023 (10282594), e o constante no Processo nº 23106.131621/2023-56,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) pela Vice-Reitoria, nos termos do Parecer nº 007/2023/CAPGEST (10663682) aprovado na 8ª reunião da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da UnB, realizada em 18/12/2023, conforme informações abaixo:

I. a carga horária presencial mínima de cada servidor(a) lotado(a) na Vice-Reitoria deverá ser de 30% (trinta por cento);

II. a modalidade adotada será a de Teletrabalho em regime de execução parcial;

III. o percentual máximo de servidores(as) da Vice-Reitoria que poderão participar do PGD é de 100%;

IV. o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial na Vice-Reitoria, quando houver interesse fundamentado da Administração, ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de, no mínimo, 48 horas.

Art. 2º É vedada a participação neste PGD e em seu Processo Seletivo de servidor(a) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada ou cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades.

Art. 3º O Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), a ser firmado entre o(a) participante e a sua chefia imediata, deverá ser assinado por meio do sistema informatizado e a íntegra do documento deverá ser disponibilizada no *site* <https://www.pgd.unb.br/formularios>.

Art. 4º Os(As) servidores(as) que aderirem ao PGD deverão registrar no SIGRH as ocorrências de acordo com a modalidade e o regime de execução em que foram selecionados, conforme orientação contida na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, art. 6, § 5º.

Art. 5º Este Ato entra em vigor 5 (cinco) dias úteis após a data de sua publicação.

Prof.ª Márcia Abrahão Moura



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 13/01/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10792905** e o código CRC **8C3174B6**.

Referência: Processo nº 23106.131621/2023-56

SEI nº 10792905